



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

012

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº. 098/2011.

*Dispõe sobre a base de calculo do Imposto sobre Transmissão de Bens e de Direitos a Eles relativos **"ITBI"**.*

SILVÂNIA MARIA DOS S. MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei...

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

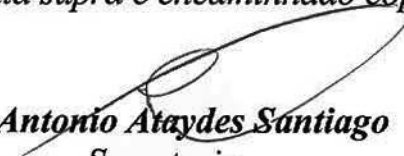
Art. 1º. - Fica fixado a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por alqueire, para base de cálculo do **"ITBI"**, nas transações imobiliárias de imóveis rurais do município de Turiuba - SP.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 12 de dezembro de 2011.


SILVÂNIA MARIA DOS S. MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria a data supra e encaminhado copia ao Cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretario